


COMISSÃO ELEITORAL APRA-TO/2020

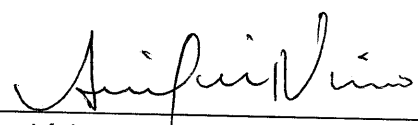
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS (APRA-TO)

Para tratar sobre a suspensão da votação das eleições APRA-TO 2020 quinquênio 2021-2025.


Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte (06.04.2020), por volta das 14h00min, na sede da APRA-TO, quadra 204 Sul, alameda 10, lotes 01 e 02, CEP – 77020-470, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, reuniram-se os membros da COMISSÃO ELEITORAL, sob a presidência do Sr. **ANTÔNIO DIAS FERREIRA**, o Sr. **ANDRÉ LUIS NAZARENO**, Secretário, e o Sr. **EVERTON CARDOSO DIAS SOARES**, Relator. Abrindo os trabalhos, foi apresentada a proposta de suspensão da votação das eleições da APRA 2020, a qual estava marcada para o dia 08 de abril de 2020, conforme Edital nº 001/2020 Eleições 2020 do dia 31 de março de 2020, em razão dos Decretos Municipal e Estadual, os quais criam restrições quanto à aglomeração de pessoas como medida de combate à Pandemia causada pelo COVID-19. Após a exposição de motivos e análise jurídica, a Comissão Eleitoral decidiu por unanimidade, suspender a votação das Eleições APRATO 2020, até que as restrições impostas pelo poder público cessem. Às 15h00min, o Senhor presidente da Comissão Eleitoral, não havendo nada mais a relatar, ou decidir, declarou encerrados os trabalhos da mesma, do que, para constar, eu **André Luis Nazareno**, lavrei a presente ATA.



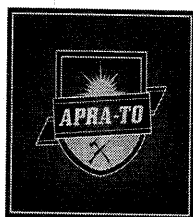
Presidente



Secretário



Relator



COMISSÃO ELEITORAL APRA-TO/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da votação das Eleições APRA/TO 2020.

A Comissão Eleitoral 2020 da **Associação dos Praças Militares do Estado do Tocantins – APRA – TO**, no uso de suas atribuições Regimentais, especialmente a prevista no artigo 3º, XIV, após análise de Recursos,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.856/2020, alterado pelo Decreto nº 1.863/2020 do Poder Executivo do Município de Palmas, o qual restringe qualquer aglomeração de pessoas em eventos não essenciais, como medida de combate ao contágio pelo COVID-19;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 6.072/2020 do Poder Executivo do Estado do Tocantins, o qual estabelece as regras e medidas de restrição para combate ao contágio por COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a votação do dia 08 de abril de 2020, até que cessem as medidas restritivas acima aduzidas;

Art. 2º Cessadas as causas que ensejaram a suspensão da votação do processo eleitoral 2020, a Comissão Eleitoral remarcará novo dia para a votação;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 06 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Antônio **Dias** Ferreira – 1º SGT PM
Presidente da Comissão Eleitoral 2020